TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DGTEC – Diretoria Geral de Tecnologia da Informação

DERUS – Departamento de Relacionamento com o Usuário

MANUAL DO USUÁRIO

SISTEMA DE GRERJ ELETRÔNICA – CESSÃO E PERMISSÃO DE USO

Versão 3.0.2

Data da Vigência:
23/03/2009

Atualizado em: 21/08/2009

I. ÍNDICE

I. ÍNDICE 2
II. APRESENTAÇÃO 3
III. MÓDULOS E ROTINAS DE TRABALHO 4
1. Cessão e Permissão de Uso 6
1.1. Cessão de Uso 6
1.1.1. Utilização 6
1.1.2. Impressão da GRERJ 8
1.2. Permissão de Uso 10
1.2.1. Utilização 10
1.2.2. Impressão da GRERJ 12
2. Pagamento on-line 14
2.1. Utilização 14
3. Reimpressão da GRERJ 15
3.1. Utilização 16
3.2. Críticas efetuadas pelo sistema 17

II. APRESENTAÇÃO

Seguindo a tendência de evolução da Moderna Administração Pública, o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, em sua singular complexidade de atribuições, conta com uma Estrutura Administrativa competente e empenhada para atender à significativa e crescente quantidade de solicitações para o cumprimento das metas estabelecidas.

Tendo em vista tal demanda, bem como que considerando a solicitação do Departamento de Gestão da Arrecadação (DEGAR) como medidas de importância logística para o TJERJ; a Diretoria Geral de Tecnologia de Informação (DGTEC) gerou, implantou e vem aperfeiçoando o Sistema de GRERJ Eletrônica para proporcionar a interação através da rede informatizada.

O Sistema de GRERJ Eletrônica é responsável pelo cadastramento prévio da Guia de Recolhimento de Receita Judiciária (GRERJ), diretamente no ambiente da Internet existente no Site do TJERJ, o qual também permite que o pagamento seja realizado através de um link direto (pagamento on-line Site a Site) com o site do banco arrecadador que atualmente é o Banco Itaú.

O Sistema vem sendo elaborado e aperfeiçoado em conjunto com o órgão solicitante DEGAR, o que exigiu e ainda exige reuniões para abordagens de situações, com trocas de informações e conhecimentos específicos (de domínio dos usuários), o que se torna imprescindível para garantir a confiabilidade das soluções (com precisão e segurança), a fim de facilitar as rotinas de trabalho.

Desejamos que cada usuário obtenha o melhor proveito na utilização do Sistema de GRERJ Eletrônica e alcance o objetivo maior, ou seja, servir com eficácia aos interesses da Justiça, o que é de interesse Público.

III. MÓDULOS E ROTINAS DE TRABALHO

O procedimento se inicia com o acesso ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, onde será efetuado todo o procedimento de preenchimento do modelo e valor da GRERJ para pagamento.

O sistema pode ser acessado através do link na página inicial localizado no menu lateral à esquerda **"GRERJ Eletrônica"** ou no menu superior **"Serviços / GRERJ Eletrônica"**

Após clicar em um desses links será exibida a tela a seguir, onde são apresentados os tipos existentes de GRERJ Eletrônica.

Clicar na **“Figura”** ou no **“link”** abaixo da mesma.

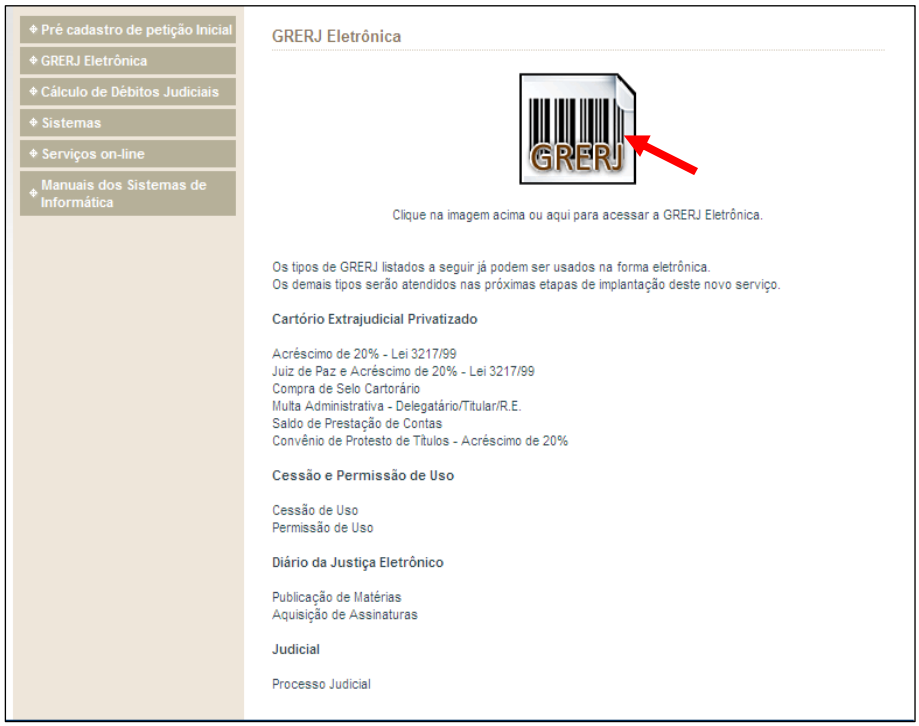

Após clicar no local indicado será aberta uma nova janela, onde deve ser escolhido o tipo de GRERJ Eletrônica que se deseja criar.

Importante observar e atender a todos os requisitos apresentados em vermelho, pois são primordiais para que a GRERJ seja gerada sem erros.

1. Cessão e Permissão de Uso

1.1. Cessão de Uso

O usuário no campo **Natureza do Recolhimento** deve selecionar a opção **Cessão e Permissão de Uso** e no campo **Guia** selecionar **Cessão de Uso**. Em seguida, clicar no botão **GRERJ**.

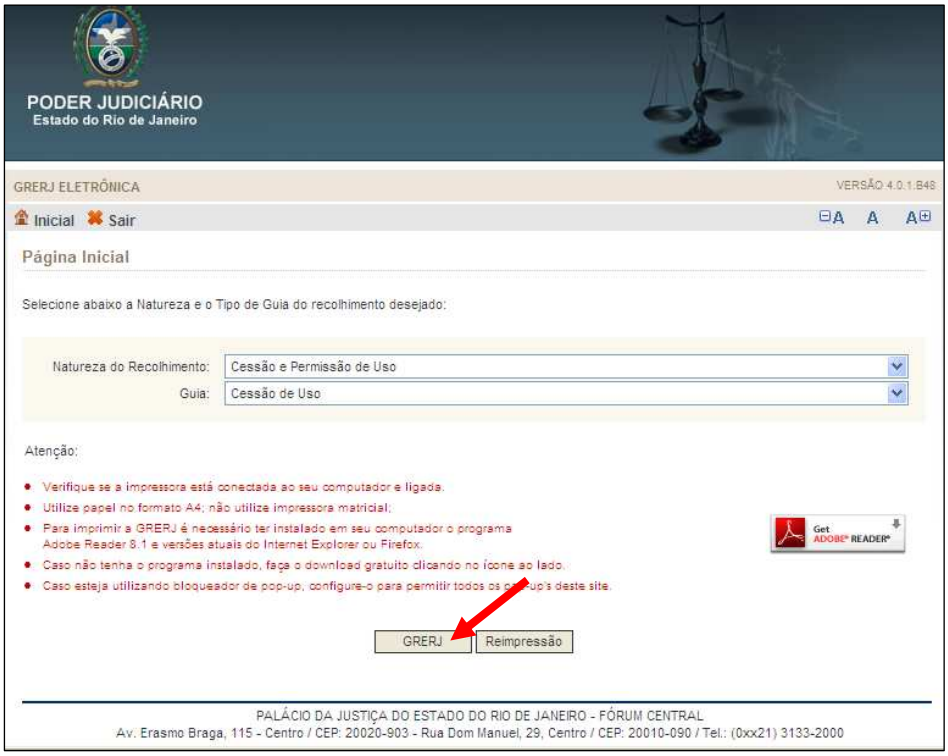

1.1.1. Utilização

Após os procedimentos do item anterior será exibida uma nova tela.

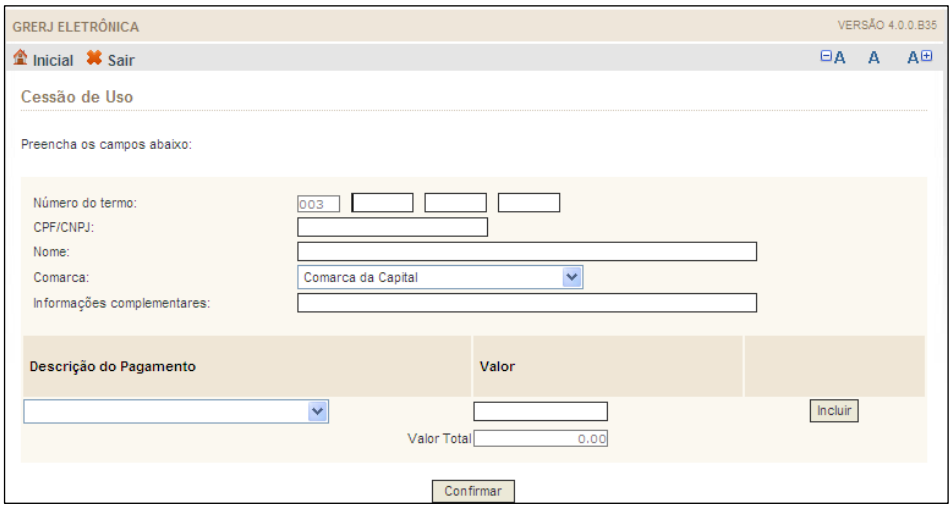

Usuário preenche o campo **Número do termo** de Cessão de Uso e o sistema preencherá automaticamente os campos **CPF/CNPJ, Nome e Comarca**.

O campo **Comarca** pode ser alterado, basta selecionar uma das opções disponíveis na caixa de seleção.

O campo **Informações Complementares** é de livre preenchimento.

O usuário deve selecionar uma das opções disponíveis na caixa de seleção de **Descrição de Pagamento**, preencher o campo **Valor** e clicar no botão **Incluir**, para que o pagamento que se deseja realizar seja incluído.

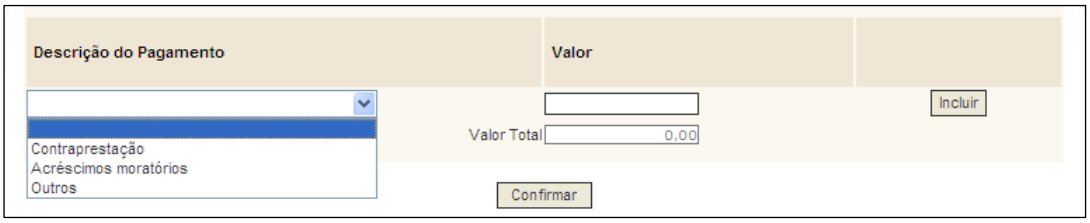

Cada pagamento incluído será apresentado na grid abaixo do local de seleção. Se for necessária a exclusão de algum pagamento incluído por engano, basta clicar no botão **Excluir** ao lado do referido pagamento.

Terminado o procedimento de inclusão dos pagamentos desejados o usuário deve conferir os dados preenchidos e clicar no botão **CONFIRMAR**.

O sistema apresentará uma tela com o resumo da **GRERJ Eletrônica**, onde deve ser escolhida uma das opções disponíveis: "**Impressão da GRERJ**" ou "**Pagamento On-Line**".

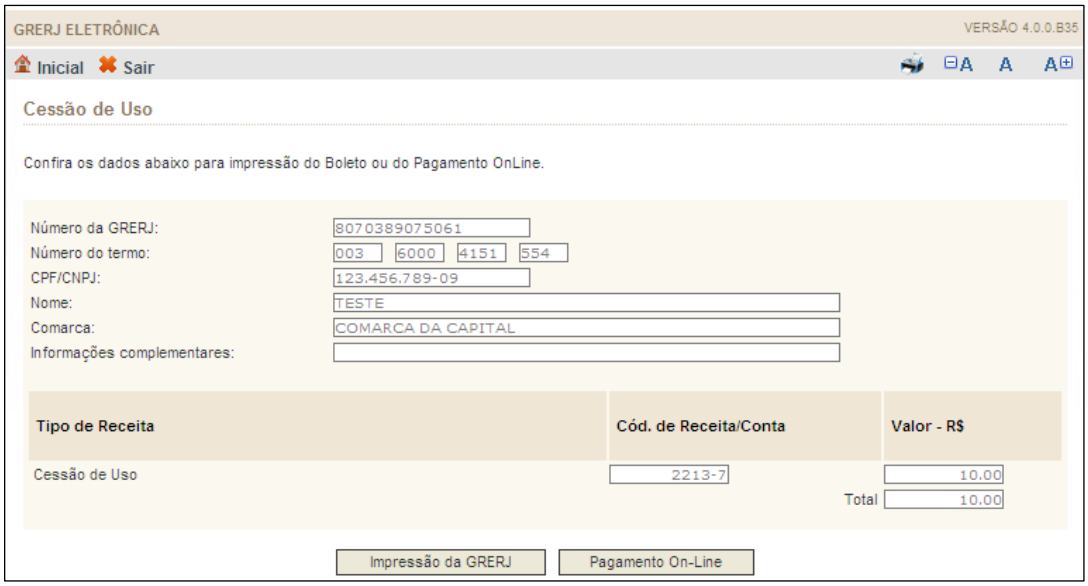

1.1.2. Impressão da GRERJ

A opção **Impressão da GRERJ** é para o pagamento diretamente no caixa do Banco Itaú.

Para imprimi-la basta clicar no botão **Impressão da GRERJ.**

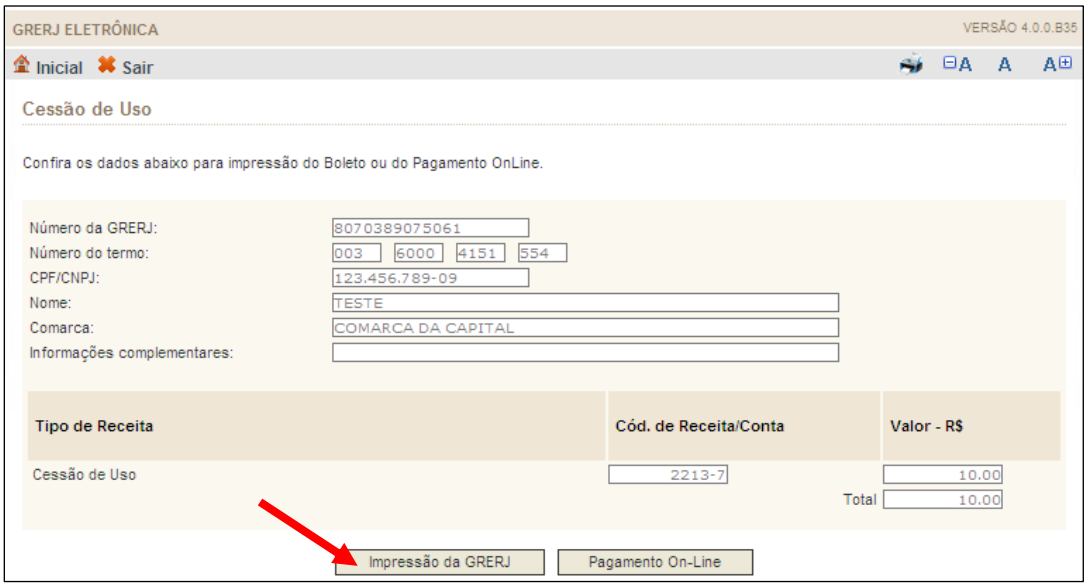

Será exibida uma janela de **Alerta** para que seja verificado se a impressora está ligada, em caso afirmativo clicar no botão **OK**.

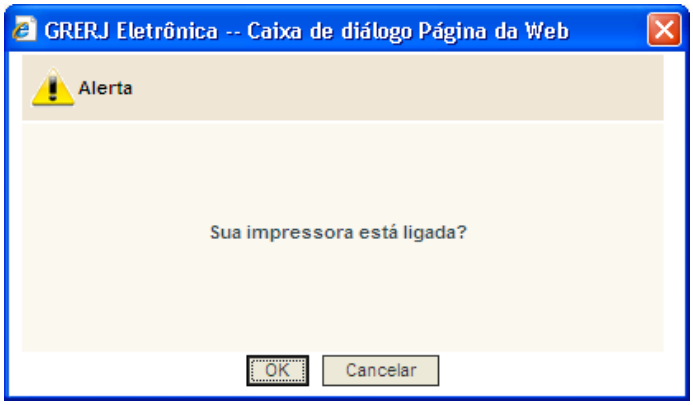

Logo em seguida será realizada automaticamente a impressão da **GRERJ Eletrônica.** O Sistema informará que a GRERJ está sendo impressa.

Usuário imprimirá o documento de arrecadação preenchido que possuirá numeração única; código de barras bancário no rodapé do documento, código de barras com o número da GRERJ gerada e as informações fornecidas.

Usuário deve levar esta guia impressa a um caixa do Banco Itaú para efetuar o pagamento. O caixa do Banco fará a autenticação no documento devidamente pago.

Impressão da **GRERJ ELETRÔNICA**

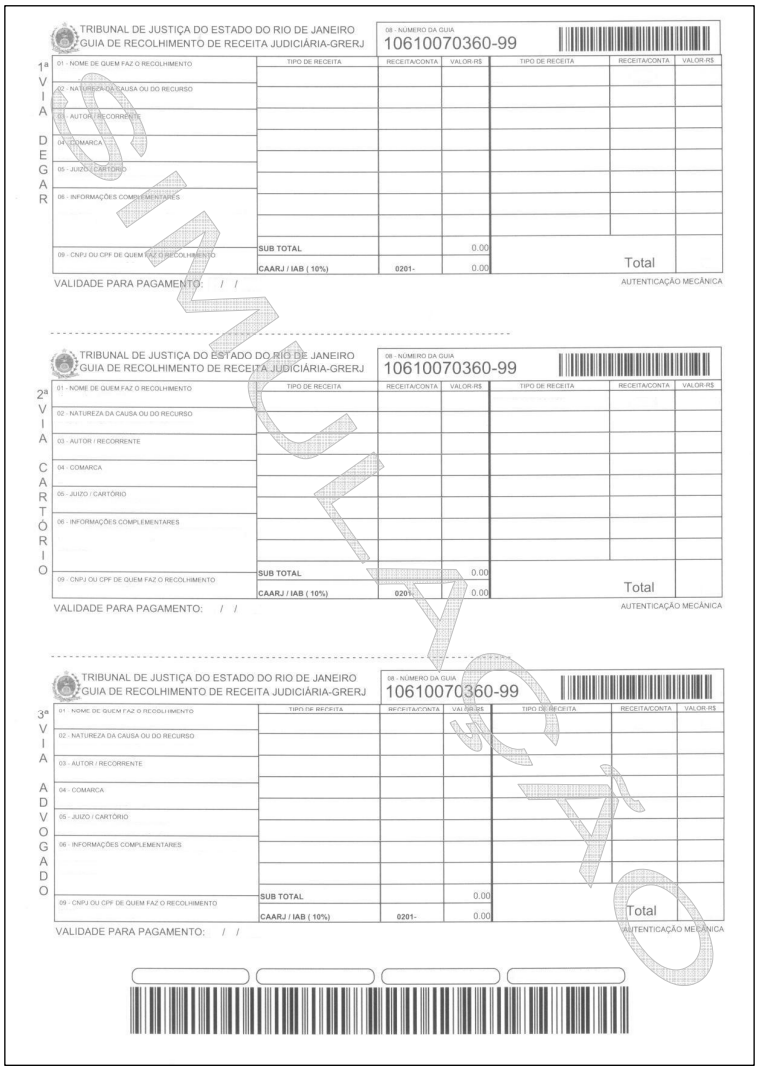
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA-GRERJ
08 - NÚMERO DA GUIA 10610070360-99

1ª VIA DEGAR

01 - NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO
02 - NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO
03 - AUTOR / RECORRENTE
04 - COMARCA
05 - JUIZO / CARTÓRIO
06 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
09 - CNPJ OU CPF DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO

TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R$	TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R$
SUB TOTAL		0.00			
CAARJ / IAB (10%)	0201-	0.00		Total	

VALIDADE PARA PAGAMENTO: / /
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA-GRERJ
08 - NÚMERO DA GUIA 10610070360-99

2ª VIA CARTÓRIO

01 - NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO
02 - NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO
03 - AUTOR / RECORRENTE
04 - COMARCA
05 - JUIZO / CARTÓRIO
06 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
09 - CNPJ OU CPF DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO

TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R$	TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R$
SUB TOTAL		0.00			
CAARJ / IAB (10%)	0201-	0.00		Total	

VALIDADE PARA PAGAMENTO: / /
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA-GRERJ
08 - NÚMERO DA GUIA 10610070360-99

3ª VIA ADVOGADO

01 - NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO
02 - NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO
03 - AUTOR / RECORRENTE
04 - COMARCA
05 - JUIZO / CARTÓRIO
06 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
09 - CNPJ OU CPF DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO

TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R$	TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R$
SUB TOTAL		0.00			
CAARJ / IAB (10%)	0201-	0.00		Total	

VALIDADE PARA PAGAMENTO: / /
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Observações:

- A **GRERJ** demonstrada acima é uma guia física, o sistema não exibe a imagem da guia a ser impressa por motivo de segurança.

1.2. Permissão de Uso

O usuário no campo **Natureza do Recolhimento** deve selecionar a opção **Cessão e Permissão de Uso** e no campo **Guia** selecionar **Permissão de Uso**. Em seguida, clicar no botão **GRERJ**.

1.2.1. Utilização

Após os procedimentos do item anterior será exibida uma nova tela.

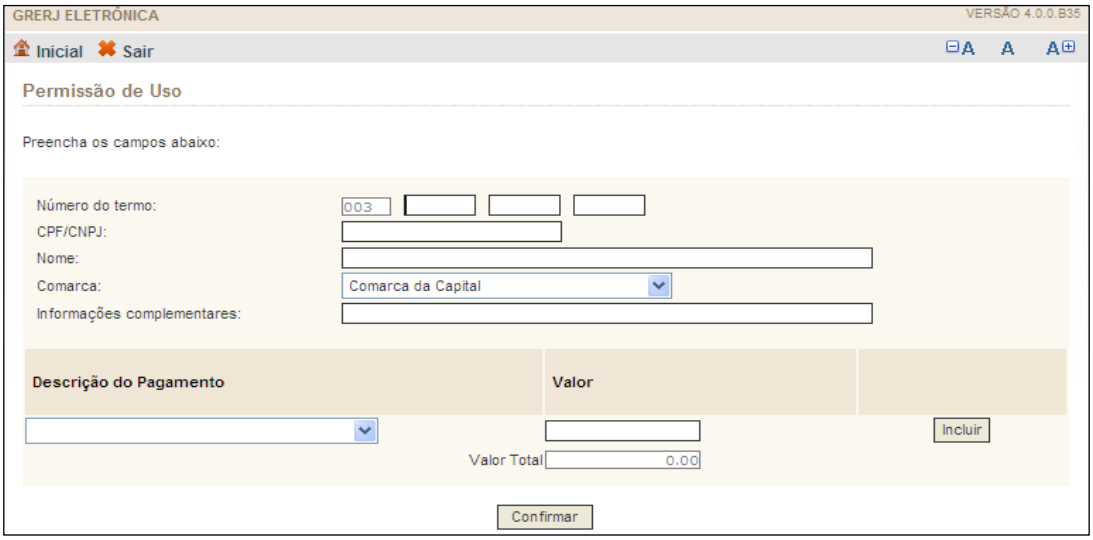

Usuário preenche o campo **Número do termo** de Permissão de Uso e o sistema preencherá automaticamente os campos **CPF/CNPJ, Nome e Comarca**.

O campo **Comarca** pode ser alterado, basta selecionar uma das opções disponíveis na caixa de seleção.

O campo **Informações Complementares** é de livre preenchimento.

O usuário deve selecionar uma das opções disponíveis na caixa de seleção de **Descrição de Pagamento**, preencher o campo **Valor** e clicar no botão **Incluir**, para que o pagamento que se deseja realizar seja incluído.

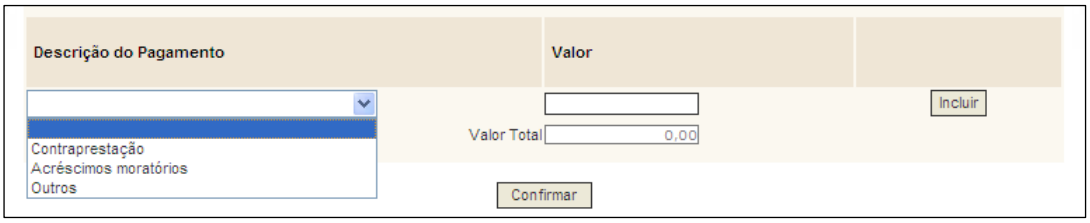

Cada pagamento incluído será apresentado na grid abaixo do local de seleção. Se for necessária a exclusão de algum pagamento incluído por engano, basta clicar no botão **Excluir** ao lado do referido pagamento.

Terminado o procedimento de inclusão dos pagamentos desejados o usuário deve conferir os dados preenchidos e clicar no botão **CONFIRMAR**.

O sistema apresentará uma tela com o resumo da **GRERJ Eletrônica**, onde deve ser escolhida uma das opções disponíveis: "**Impressão da GRERJ**" ou "**Pagamento On-Line**".

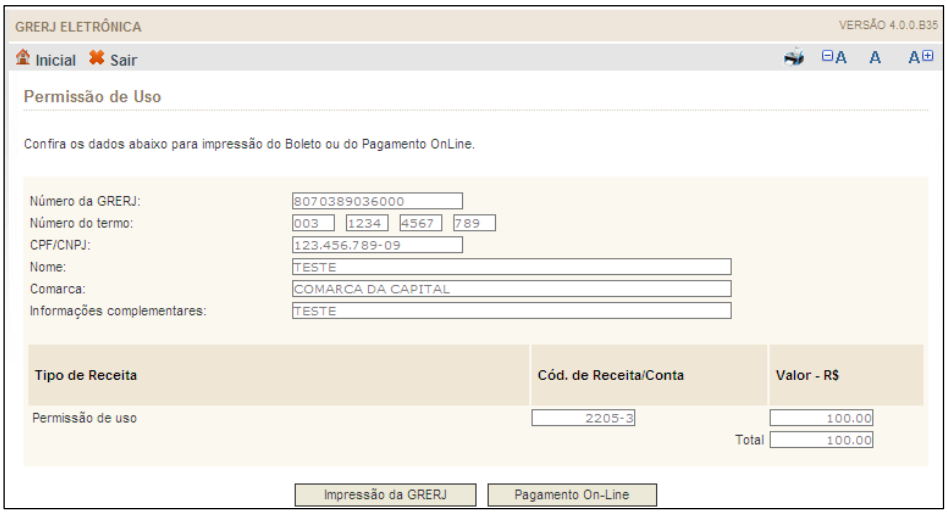

1.2.2. Impressão da GRERJ

A opção **Impressão da GRERJ** é para o pagamento diretamente no caixa do Banco Itaú.

Para imprimi-la basta clicar no botão **Impressão da GRERJ.**

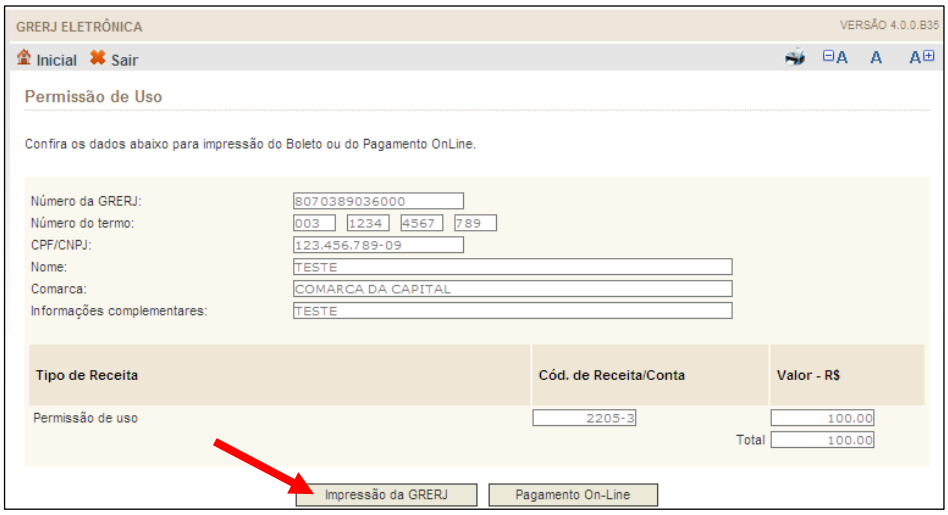

Será exibida uma janela de Alerta para que seja verificado se a impressora está ligada, em caso afirmativo clicar no botão **OK**.

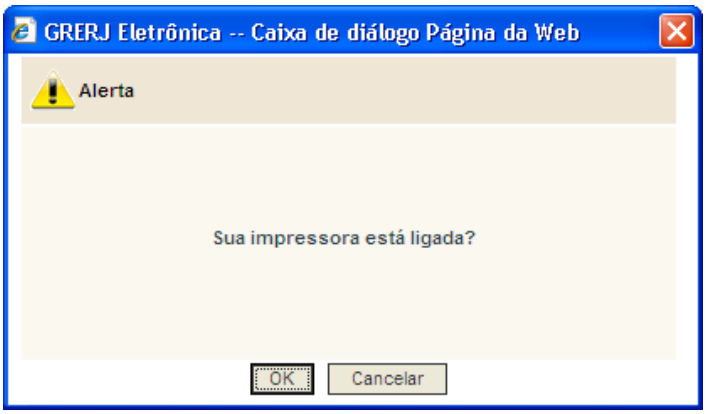

Logo em seguida será realizada automaticamente a impressão da **GRERJ Eletrônica.**

O Sistema informará que a GRERJ está sendo impressa.

Usuário imprimirá o documento de arrecadação preenchido que possuirá numeração única; código de barras bancário no rodapé do documento, código de barras com o número da GRERJ gerada e as informações fornecidas.

Usuário deve levar esta guia impressa a um caixa do Banco Itaú para efetuar o pagamento. O caixa do Banco fará a autenticação no documento devidamente pago.

Impressão da **GRERJ ELETRÔNICA**

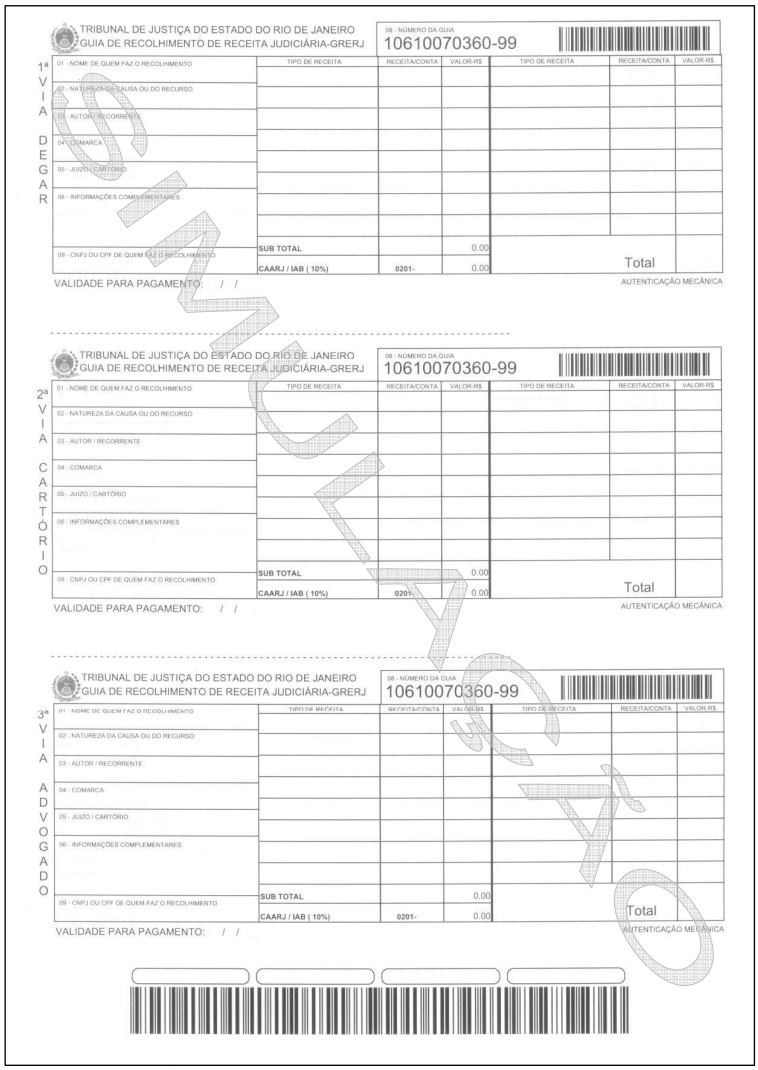
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA-GRERJ
08 - NÚMERO DA GUIA 10610070360-99
1ª VIA DEGAR
01 - NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO
02 - NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO
03 - AUTOR / RECORRENTE
04 - COMARCA
05 - JUIZO / CARTÓRIO
06 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
09 - CNPJ OU CPF DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO
TIPO DE RECEITA | RECEITA/CONTA | VALOR-R$ | TIPO DE RECEITA | RECEITA/CONTA | VALOR-R$
SUB TOTAL 0.00
CAARJ / IAB (10%) 0201- 0.00
Total
VALIDADE PARA PAGAMENTO: / /
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA-GRERJ
08 - NÚMERO DA GUIA 10610070360-99
2ª VIA CARTÓRIO
01 - NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO
02 - NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO
03 - AUTOR / RECORRENTE
04 - COMARCA
05 - JUIZO / CARTÓRIO
06 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
09 - CNPJ OU CPF DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO
TIPO DE RECEITA | RECEITA/CONTA | VALOR-R$ | TIPO DE RECEITA | RECEITA/CONTA | VALOR-R$
SUB TOTAL 0.00
CAARJ / IAB (10%) 0201- 0.00
Total
VALIDADE PARA PAGAMENTO: / /
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA-GRERJ
08 - NÚMERO DA GUIA 10610070360-99
3ª VIA ADVOGADO
01 - NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO
02 - NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO
03 - AUTOR / RECORRENTE
04 - COMARCA
05 - JUIZO / CARTÓRIO
06 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
09 - CNPJ OU CPF DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO
TIPO DE RECEITA | RECEITA/CONTA | VALOR-R$ | TIPO DE RECEITA | RECEITA/CONTA | VALOR-R$
SUB TOTAL 0.00
CAARJ / IAB (10%) 0201- 0.00
Total
VALIDADE PARA PAGAMENTO: / /
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Observações:

- A **GRERJ** demonstrada acima é uma guia física, o sistema não exibe a imagem da guia a ser impressa por motivo de segurança.

2. Pagamento on-line

A opção **Pagamento On-Line** é para o pagamento através de um link direto com o site do Banco Itaú - Bankline (somente para clientes com conta no Banco Itaú e acesso ao *Bankline*).

Na tela da GRERJ Eletrônica onde é apresentado o resumo do que foi preenchido, basta clicar no botão **Pagamento On-Line**.

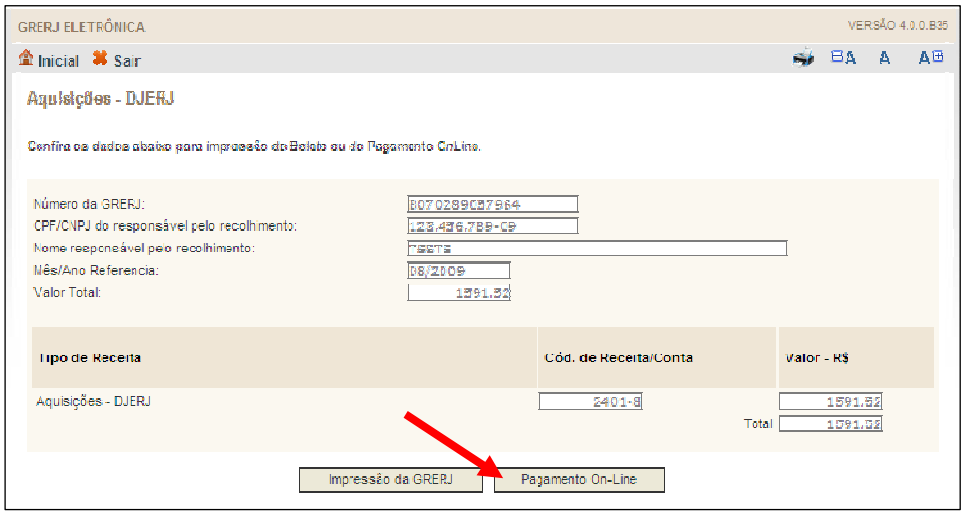

O Sistema apresenta automaticamente uma janela do **Banco Itaú**, onde devem ser informados os dados do cliente *Bankline*.

2.1. Utilização

Sistema abre automaticamente uma janela do **Itaú Bankline** onde o usuário deve digitar sua **agência**, **conta** e **senha eletrônica**.

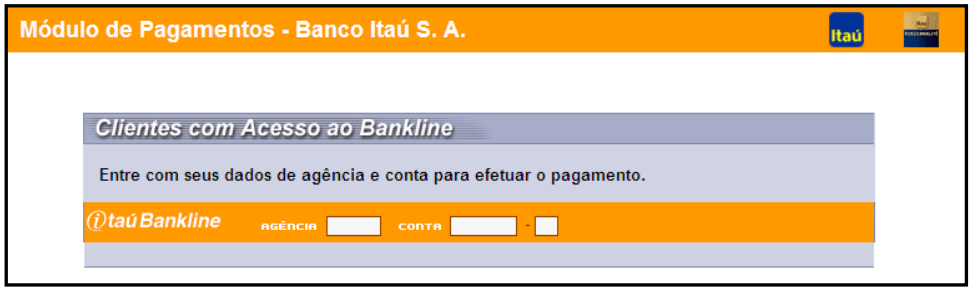

O usuário confirma o pagamento da GRERJ e é exibido um Comprovante de Pagamento do Itaú onde constam os dados do documento pago, dentre eles a representação numérica do **código de barras da GRERJ**.

Ainda nesta tela do Comprovante de Pagamento, usuário deve clicar no link **Voltar ao PJERJ e Imprimir Guia Autenticada**.

O sistema retorna automaticamente ao site do TJ, na tela de resumo da GRERJ, usuário deve clicar no botão **Impressão da GRERJ** para que a GRERJ Eletrônica devidamente paga seja impressa.

A GRERJ é impressa com uma **autenticação eletrônica** após o pagamento on-line. Ocorrendo problemas com a impressão após o pagamento on-line, será possível efetuar a **Reimpressão** uma única vez.

Observações:

- O número da GRERJ paga On-Line é apresentado no extrato bancário do usuário, sendo composto de treze dígitos.
- O código de barras apresentado no rodapé do documento é a identificação da guia para o Banco.

3. Reimpressão da GRERJ

Disponibilizar a **Reimpressão da GRERJ** paga on-line para os casos de extravio do documento ou problemas durante a transação de impressão.

Na página inicial da GRERJ Eletrônica clicar no botão **Reimpressão**.

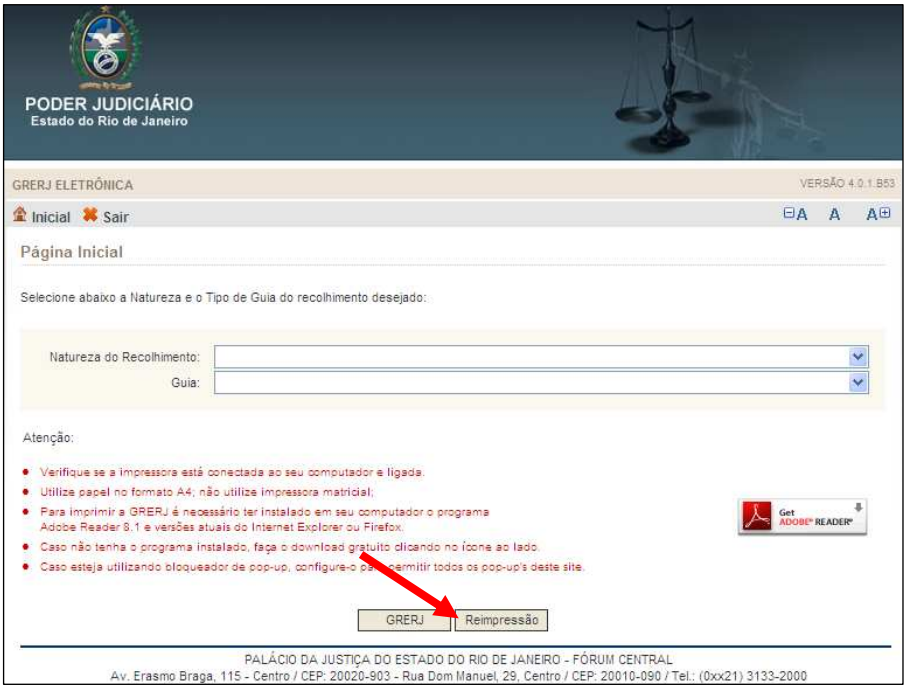

O sistema apresenta uma nova tela com os campos **Código de barras** e **Número da GRERJ**.

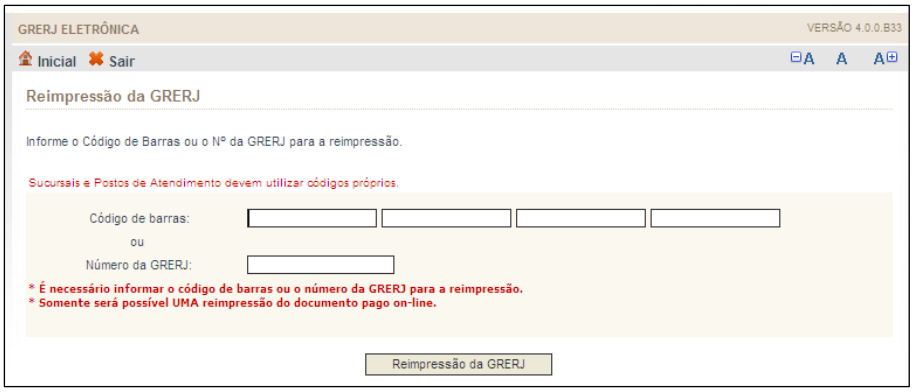

3.1. Utilização

Na tela apresentada, o usuário deve digitar uma das informações: **Código de Barras** ou **Número da GRERJ**.

Depois clicar no botão **Reimpressão da GRERJ**.

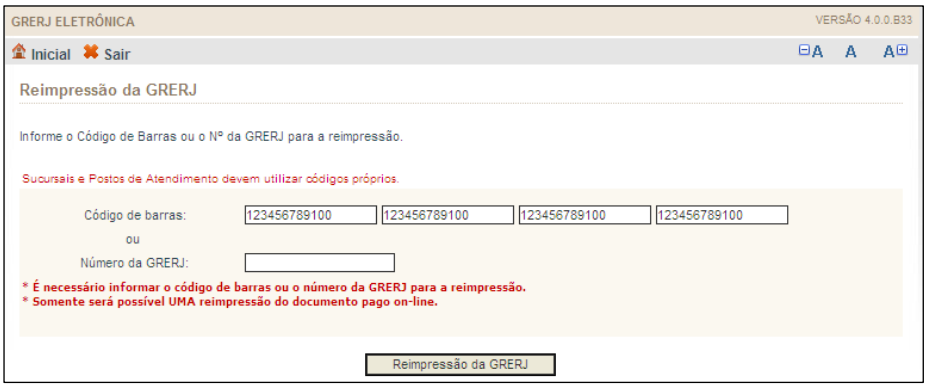

A GRERJ reimpressa vem com o texto **DOCUMENTO REIMPRESSO**.

Observações:

- O Código de barras é composto de 4 (quatro) grupos de 12 (doze) números, que o representam. Este código é a identificação do documento para o Banco.
- O Número da GRERJ é o número de treze dígitos apresentado no primeiro campo da tela de resumo da GRERJ, conforme exibido no item 2.0 deste manual.
- O Número da GRERJ paga On-Line é apresentado no extrato bancário do usuário, sendo composto de treze dígitos.
- Ocorrendo problemas com a impressão após o pagamento on-line só será possível a reimpressão uma única vez pelo sistema.
- Esgotada a possibilidade da reimpressão pelo sistema, é possível a emissão de uma segunda via da GRERJ paga on-line no DEGAR (Departamento de Gestão da Arrecadação).
- A GRERJ impressa para pagamento no caixa do Banco não permite reimpressão. Neste caso só é possível elaborar uma nova GRERJ com um novo número, ou seja, criar uma nova GRERJ desde o início.
- Uma guia criada e impressa possui um prazo de validade, se não for paga, quando esgotar esse prazo será eliminada pelo sistema.
- A GRERJ paga on-line é impressa com uma autenticação eletrônica correspondente ao pagamento.

3.2. Críticas efetuadas pelo sistema

❖ O usuário digita código de barras da GRERJ incorreto e o sistema retorna com a mensagem:

"A GRERJ já foi reimpressa ou pagamento não confirmado!".

❖ O usuário digita código de barras de GRERJ que não foi paga e o sistema retorna mensagem:

"A GRERJ já foi reimpressa ou pagamento não confirmado!".

❖ O usuário digita código de barras de GRERJ que já foi reimpressa e o sistema retorna mensagem:

"A GRERJ já foi reimpressa ou pagamento não confirmado!".

❖ Usuário digita um código de barras de uma guia que não foi paga On-Line através do banco Itaú.

"Código de barra inválido ou não consta em nossa base de dados como uma GRERJ para On-Line".